



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 89038 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 1, a **MATRICULA Nº 11511** datada de 11 de Junho de 2010 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

Imóvel: Casa residencial nº 8-B (oito "b"), do Conjunto Residencial Princesa Isabel, situada à Rua Pinho, no Bairro Agamenon Magalhães, a cerca de 600,00 metros da Rodovia BR-101-Norte, KM 43, deste Município, composta dos seguintes cômodos: 01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) sanitário social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, totalizando uma área construída de **61,27m²** (sessenta e um vírgula vinte e sete metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de **0,5** do **Lote de terreno próprio nº 08 (oito), da Quadra "I", do LOTEAMENTO PARQUE IGARASSU**, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente e fundos, por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, com uma área de **340,00m²** (trezentos e quarenta metros quadrados); fica de esquina e do lado ímpar do logradouro; limitando-se pela **frente** com a Rua Jacarandá; **fundos** com o lote nº 07; **lado direito** com o lote nº 09, ambos da mesma quadra e loteamento e pertencentes ao proprietário adiante qualificado ou sucessores; **lado esquerdo** com a Rua Pinho. Dita casa residencial está inscrita na **Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4080.732.03.0161.001**.

Proprietário: LUIZ ROBERTO PORTO COIMBRA e sua esposa ANA LÚCIA SANTANA COIMBRA, brasileiros, ele engenheiro mecânico, ela professora, casados pelo regime da Comunhão Total de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ele portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.008.913-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.252.164-68, ela portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.123.521-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.154.754-68, residentes e domiciliados à Av. Beira Mar, 5346, Casa 06, Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Registro Anterior: Livro 02, Ficha 02, R-2 (C/V), em data de 24/03/2010, estando a Instituição de Condomínio registrada sob o nº R-5, em 03/06/2010, ambos da Matrícula nº 8.718. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 11511 - Igarassu, 11 de junho de 2010. **CONSTRUÇÃO**. Procedo, nesta data, a averbação da **Casa residencial nº 8-B (oito-b)**, componente do **"CONJUNTO RESIDENCIAL PRINCESA ISABEL"**, a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 26 de maio de 2010, por Luiz Roberto Porto Coimbra, já qualificado na matrícula, e à vista da Certidão de Habite-se, expedida em 07 de maio de 2010, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 035622010-15001040, emitida em 01/06/2010, válida até 28/11/2010. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 11511 - Igarassu, 11 de junho de 2010. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 26 de maio de 2010, e à vista da Ficha Espelho do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, emitida em 09/06/2010, a **averbação para constar o número da Inscrição Municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado: **1.4080.732.03.0161.001**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva

CNM Nº: 130583.2.0011511-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.RVQ05202604.00261

Data: 21/05/2026 15:44:36 SICASE Nº: 0024739655

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tipe.jus.br/selodigital>

Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 11511 - Igarassu, 20 de agosto de 2010. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "**CONJUNTO RESIDENCIAL PRINCESA IZABEL**", encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **1.534**, nesta data. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 11511 - Igarassu, 24 de setembro de 2010. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **SINTIA MANOEL DE SOUZA**, brasileira, solteira, vendedora praticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.671.708-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 756.889.804-00, residente e domiciliada à Rua Santa Quitéria, nº 223, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, por compra feita a **LUIZ ROBERTO PORTO COIMBRA e sua esposa ANA LUCIA SANTANA COIMBRA**, brasileiros, ele engenheiro mecânico, ela professora, casados entre si, pelo regime da Comunhão Total de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ele portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.008.913-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.252.164-68, ela portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.123.521-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.154.754-68, residentes e domiciliados à Av. Beira Mar, 5346, Casa 06, Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, figurando como Credora Fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e agência na Cidade de Recife-PE, representada por seu gerente, Osvaldo Reinaldo Prota Filho, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.702.013-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.313.304-30, residente na Cidade de Recife-PE, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20 de setembro de 2010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00. Desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$ 17.000,00. Valor do financiamento concedido pela credora: R\$ 43.000,00, objeto do assentamento seguinte. Condições: as previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em 16/09/2010, no valor de R\$ 386,50, através do Banco Matriz, valor de avaliação R\$ 60.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Thais Cristina da Silva Gomes, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 11511 - Igarassu, 24 de setembro de 2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procedo-se a este registro para constar que a Adquirente, **SINTIA MANOEL DE SOUZA**, qualificada no R-4 acima, na qualidade de devedora fiduciante da importância de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Recife-PE, representada pelo Gerente, Osvaldo Reinaldo Prota Filho, já qualificado no R-4 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de **R\$ 43.000,00**, que deverá ser amortizado em **300** meses. Origem dos Recursos: FGTS/UNIAO. Norma Regulamentadora: HH.156.23 - 09/08/2010 - SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 60.000,00. Desconto: R\$ 17.000,00. Valor da Dívida: R\$ 43.000,00. Valor da Garantia: R\$ 60.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses de amortização: 300. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 322,49. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHB: R\$ 7,47. Total: R\$ 329,96.

CNM Nº: 130583.2.0011511-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.RVQ05202604.00261

Data: 21/05/2026 15:44:36 SICA Nº: 0024739655

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Vencimento do primeiro encargo mensal: 20/10/2010. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Thais Cristina da Silva Gomes, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 11511 - APONT. 19105. Igarassu, 10 de maio de 2013. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, acima qualificada e legalmente representada, constante do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 10 de abril de 2013, a **averbação do cancelamento da propriedade fiduciária**, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a alienação fiduciária registrada sob o nº 5 desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-7 - MAT. 11511 - APONT. 19105. Igarassu, 10 de maio de 2013. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO CARLOS MACEDO LISBOA**, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.563.024-SDS/PE é inscrito no CPF/MF sob o nº 096.223.264-55, residente e domiciliado à Rua Azulão, Bela Vista, nesta cidade Igarassu-PE, por compra feita a **SINTIA MANOEL DE SOUZA**, brasileira, solteira, vendedora praticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.671.708-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 756.889.804-00, residente e domiciliada à Rua Santa Quitéria, nº 223, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Boa Viagem, na Cidade de Recife-PE, representada por seu Gerente, Marcos Sérgio de Holanda Coutinho, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.305.765-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.200.604-04, com endereço comercial na Cidade de Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10 de abril de 2013, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 79.651,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**. Recursos próprios: R\$ 7.965,11. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 71.685,89, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Caixa Aqui vinculada a Caixa Econômica Federal - Operador 20042228, Convênio 000422282, em 17/04/2013, no valor de R\$ 439,85. Valor de avaliação: R\$ 79.651,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-8 - MAT. 11511 - APONT. 19105. Igarassu, 10 de maio de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo-se a este registro para constar que o Adquirente, **ANTONIO CARLOS MACEDO LISBOA**, qualificada no R-7 acima, na

CNM Nº: 130583.2.0011511-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.RVQ05202604.00261

Data: 21/05/2026 15:44:36 SICASE Nº: 0024739655

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 71.685,89** (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Recife-PE, representada pelo Gerente, Marcos Sérgio de Holanda Coutinho, já qualificado no R-7 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 71.685,89, que deverá ser amortizado em 300 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.200.011 - 19/03/2013 - GEMPF. Valor da Operação: R\$ 71.685,89. Desconto: R\$ 0,00. Valor da Dívida: R\$ 71.685,89. Valor da Garantia: R\$ 79.651,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo, em meses de amortização: 300. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,00. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 537,64. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguros: R\$ 15,55. Total: R\$ 553,19. Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/05/2013. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, especificado no R-7 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 11511 - APONT. 29810. Igarassu, 24 de janeiro de 2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 141078/2020, datado de 15 de janeiro de 2020, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente a **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-10 - MAT. 11511 - APONT. 29810. Igarassu, 24 de junho de 2020. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **R-9** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 11511 - APONT. 38721. Igarassu, 24 de outubro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 420877/2023, datado de 16 de outubro de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 11511 - APONT. 38721. Igarassu, 26 de dezembro de 2023. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 11511 - APONT. 38721. Igarassu, 27 de dezembro de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos

CNM Nº: 130583.2.0011511-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.RVQ05202604.00261

Data: 21/05/2026 15:44:36 SICASE Nº: 0024739655

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 11511 - APONT. 46165. Igarassu, 24 de outubro de 2025.
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento nº 634990/2025, datado de 13 de outubro de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 11511 - APONT. 46165. Igarassu, 09 de fevereiro de 2026.
DECURSO DO PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-16 - MAT. 11511 - APONT. 48637. Igarassu, 27 de abril de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10 de abril de 2013, lançado no R-7 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 03/03/2026, no valor de R\$ 1.792,46. Valor de avaliação: R\$ 89.439,31. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 024.744, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R\$ 39,02; FERC: R\$ 19,51; FERM: R\$ 1,95; FUNSEG: R\$ 3,90; ISS: R\$ 3,90; Emolumentos: R\$ 175,59; Total: R\$ 243,87), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0024739655. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.RVQ05202604.00261. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 21 DE MAIO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0011511-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.RVQ05202604.00261

Data: 21/05/2026 15:44:36 SICASE Nº: 0024739655
Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$ 1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TP7W4-9GJ34-RKRYM-NMBDJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TP7W4-9GJ34-RKRYM-NMBDJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>